

- XI - Mônica Araújo Bagno - Sedid/SGP;
- XII - Raphael Barbosa Castro - CATS/SGP;
- XIII - Daphne Vivian de Paula Salatiel - CATS/SGP;
- XIV - Márcio Augusto Alves Rosner - Sedesc II/STI - Coordenador/STI;
- XV - Vanessa Freitas Paes - Sedesc II/STI - Suplente;
- XVI - Mário Pinto Monteiro - Sedesc II/STI;
- XVII - Carlos Pereira Dias - Sedesc II/STI; e
- XVIII - Fábio Ronan Gugeler - Sedesc II/STI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2021, às 19:12, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1598722&crc=C3556DBD](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1598722 e o código CRC C3556DBD.

PORTARIA TSE Nº 165 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI no [2020.00.000010709-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a diversas atividades exercidas pela Escola Judiciária Eleitoral, no tocante à realização de cursos, seminários, palestras e demais eventos, custeados com o orçamento próprio desta unidade no âmbito do TSE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - fiscais titulares:

- a) Renata Dallposso de Azevedo, matrícula nº 30901150 e
- b) André Ricardo Neto Nascimento, matrícula nº 309R0635.

II - fiscais suplentes:

- a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva, matrícula nº 30901451 e
- b) Joseneide de Sousa Martins, matrícula nº 309R0463.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 814, de 10 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/03/2021, às 10:22, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1601725&crc=B6FB0096](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1601725 e o código CRC B6FB0096.

[2020.00.000012350-6](#)

ÍNDICE DE ADVOGADOS